



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 578/2017
DE 30 DE AGOSTO 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany com CNPJ nº 13.001.169/0001-08, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol, na segunda Divisão, Edição 2017.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo a 1ª parcela paga em 30 de setembro, a 2ª parcela no dia 30 de outubro e a 3ª parcela no dia 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos, oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – centro
Fone/Fax 3349-1299 – CNPJ 13.131.982/0001-00 Email: Gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br

RECEBI 04/09/17
Evelberks de Oliveira Souza
Controle Interno